PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Procuradoria Geral do Município

Oficio nº 086 **/2018** **Catalão,** 05 **de junho de 2018.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e

Senhoras Vereadoras,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ – CCPA, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DA VACA MECÂNICA E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SEU FUNCIONAMENTO (PROJETO LEITE FORTE)".**

Tendo o Conselho Municipal de Assistência Social de Catalão autorizado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a bancar a restruturação e reforma da Vaca Mecânica do Centro de Convivência do Pequeno – CCPA, bem como a aquisição de materiais/equipamentos para seu funcionamento (Projeto Leite Forte), via deste estamos criando a condição legal para efetuar o pagamento da forma como autorizado, fazendo a transferência financeira da quantia autorizada do Fundo para o CCPA.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

PROTOCOLO
05/06/2018
Hrs: 10:47
Patrícia S. Elias

Ao Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão - Goiás.

PROJETO DE LEI Nº. 47, de 05 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ – CCPA, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DA VACA MECÂNICA E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SEU FUNCIONAMENTO (PROJETO LEITE FORTE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Contabilidade, autorizado a proceder a transferência financeira, no importe de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), do Fundo Municipal de Assistência Social para o Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA, para ser aplicado na reestruturação e reforma da Vaca Mecânica e a aquisição de materiais/equipamentos para seu funcionamento (Projeto Leite Forte).

Parágrafo Primeiro – Fica determinado que o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) é destinado à reforma e reestruturação da Vaca Mecânica e o valor de R$ 22.0000,00 (vinte e dois mil reais) é destinado à aquisição de materiais/equipamentos para seu funcionamento.

Parágrafo Segundo – Referida transferência de recursos foi autorizada pelo Conselho Municipal de Municipal de Assistência Social de Catalão – Goiás, CMAS, conforme consta da Ata datada de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

RESOLUÇÃO Nº. 004/2018-CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO LEITE FORTE E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO MESMO.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal 1.520/1996, e

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMAS em reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2018.

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar a utilização dos recursos repassados pelas empresas ALCOA e Serra do Facão para a Execução do Projeto Leite Forte, a ser executado no Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, sendo:

- R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado a reforma da Vaca Mecânica.
- R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para a compra de equipamentos/materiais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão, Goiás, 12 de janeiro de 2018.

Ivone Rodrigues Ribeiro
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social

ATA Nº 07, REUNIÃO DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2018

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social, situada à Praça Dom Emanuel, nº 286, Bairro Central, em Catalão, Goiás, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, para tratar dos seguintes assuntos: repasse de valores para o Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA. Ao iniciar a sessão a Presidente, Sra. Ivone Rodrigues Ribeiro apresentou aos presentes o Projeto Leite Forte, o qual visa a reestruturação/reforma da Vaca Mecânica do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz, o qual foi enviado para captação de recursos para as empresas Serra do Fação e ALCOA, sendo liberado recursos de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados a referida reforma e R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a aquisição de materiais/equipamentos para seu funcionamento, recursos estes depositados no FMAS, após deliberações da Plenária, o projeto e a destinação dos recursos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e dez minutos a sessão foi encerrada pela Sra. Presidente do CMAS Catalão. Para constar, eu, Edmilson Mariano da Silva, lavrei a presente ata que subscrevo e será, por todos os presentes, assinada. Catalão, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Ivone Rodrigues Ribeiro
PRESIDENTE

Edmilson Mariano da Silva

Eliana Machado Canedo Borges

Geovane Libério Quirino

Jesus Guerreiro

Maria Etelvina de Morais

Janete Silvério de Mesquita

Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 40, de 11 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ – CCPA, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DA VACA MECÂNICA E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SEU FUNCIONAMENTO (PROJETO LEITE FORTE)".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Contabilidade, autorizado a proceder a transferência financeira, no importe de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), do Fundo Municipal de Assistência Social para o Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA, para ser aplicado na reestruturação e reforma da Vaca Mecânica e a aquisição de materiais/equipamentos para seu funcionamento (Projeto Leite Forte).

Parágrafo Primeiro – Fica determinado que o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) é destinado à reforma e reestruturação da Vaca Mecânica e o valor de R$ 22.0000,00 (vinte e dois mil reais) é destinado à aquisição de materiais/equipamentos para seu funcionamento.

Parágrafo Segundo – Referida transferência de recursos foi autorizada pelo Conselho Municipal de Municipal de Assistência Social de Catalão – Goiás, CMAS, conforme consta da Ata datada de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício de 2018.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI nº. 3.568, de 11 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ – CCPA, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DA VACA MECÂNICA E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SEU FUNCIONAMENTO (PROJETO LEITE FORTE)".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Contabilidade, autorizado a proceder a transferência financeira, no importe de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), do Fundo Municipal de Assistência Social para o Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA, para ser aplicado na reestruturação e reforma da Vaca Mecânica e a aquisição de materiais/equipamentos para seu funcionamento (Projeto Leite Forte).

Parágrafo Primeiro – Fica determinado que o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) é destinado à reforma e reestruturação da Vaca Mecânica e o valor de R$ 22.0000,00 (vinte e dois mil reais) é destinado à aquisição de materiais/equipamentos para seu funcionamento.

Parágrafo Segundo – Referida transferência de recursos foi autorizada pelo Conselho Municipal de Municipal de Assistência Social de Catalão – Goiás, CMAS, conforme consta da Ata datada de 12 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal